



DECRETO Nº. 1953, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO 2022 DATA 22/03/2022

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 49 da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) à(o) servidor(a) **ADRIANA MARIA BARRETO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº. 952.001.505-15, ocupante do cargo em comissão de Assessora I – Símbolo CC4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal